



PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 437

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 15 DE JULHO DE 2021, ÀS 13H30MIN EM SALA VIRTUAL PELO SISTEMA WEBEX, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA

9 - **0626430-73.2015.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/8ª Câmara Cível. Agravante: Diogenes Bayde Importação e Exportação Ltda. Agravante: Salim Bayde Filho. Advogado: Dorivaldo Luis Vasconcelos de Araújo (OAB: 17361/CE). Advogado: Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior (OAB: 329848/SP). Advogado: Vicente Martins Prata Braga (OAB: 19309/CE). Agravado: Micro Informatica LLC. Advogado: Paulo Eduardo Akiyama (OAB: 154446/SP). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

Total de processos a julgar: 9

Fortaleza, 2 de julho de 2021.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 16/2021-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a décima sexta Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão Ordinária nº 15, do dia 17 de junho de 2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – PRESIDENTE, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCA ADELINDE VIANA, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (convocado para compor o Órgão Especial substituindo o Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 816/2021), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausente, justificadamente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (convocado para compor o Órgão Especial substituindo o Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 899/2021). **Ausentes, por motivo de licença médica**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES, HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO e FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. MANUEL PINHEIRO FREITAS – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO – SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA. **1 – Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, informou à Corte, que estava ressaltando suas férias nesta data para participar desta Sessão. Todos os Desembargadores ficaram cientes.**

2 - EXPEDIENTES: REMOÇÕES - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA: 2.1 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO AUXILIAR DA 12ª ZONA JUDICIÁRIA – SEDE ARACATI - EDITAL Nº 21/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 1º DE MARÇO DE 2021. Candidato inscrito: Juiz de Direito Fábio Rodrigues Sousa, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 8ª Zona Judiciária. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração a qualidade das decisões, produtividade – atos praticados pelo magistrado no exercício profissional, presteza, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional, tudo em obediência à Resolução 106/2010 do CNJ, consolidada com a Resolução 08/2010, de 03 de maio de 2010, e com a Instrução Normativa 01/2010, de 25 de novembro de 2010, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo o candidato obtido 81,00 pontos. O Tribunal removeu o Dr. Fábio Rodrigues Sousa, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 8ª Zona Judiciária que obteve 81,00 pontos, para o cargo de Juiz de Direito do Juizado Auxiliar da 12ª Zona Judiciária – Sede Aracati. Em anexo, a votação do Magistrado. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **2.2 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI - EDITAL Nº 21/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 1º DE MARÇO DE 2021. Candidatos inscritos:** Juiz de Direito Fábio Rodrigues Sousa, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 8ª Zona Judiciária (**Magistrado já foi promovido no item – 2.1**); Juiz de Direito Francisco Gilmário Barros Lima, Titular da 2ª Vara de Santa Quitéria (**Desistiu da promoção mediante o processo nº 8500087-85.2021.8.06.0160**); Juíza de Direito Kathleen Nicola Kilian, Titular da 1ª Vara de Quixeramobim; Juiz de Direito Bruno dos Anjos, Titular da 2ª Vara Cível de Tianguá; Juiz de Direito Marcelo Durval Sobral Feitosa, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 4ª Zona Judiciária e Juiz de Direito Tadeu Trindade de Ávila, Titular da Vara Única Criminal de Tauá. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente aos candidatos, por cada Desembargador, levando-se em consideração a qualidade das decisões, produtividade – atos praticados pelos magistrados no exercício profissional, presteza, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional, tudo em obediência à Resolução 106/2010 do CNJ, consolidada com a Resolução 08/2010, de 03 de maio de 2010, e com a Instrução Normativa 01/2010, de 25 de novembro de 2010, ambas do Tribunal de



Justiça do Estado do Ceará, tendo os candidatos obtidos as seguintes pontuações: Dra. Kathleen Nicola Kilian, obteve 82,57 pontos; Dr. Marcelo Durval Sobral Feitosa, obteve 80,68 pontos; Dr. Tadeu Trindade de Ávila, obteve 80,54 pontos e Dr. Bruno dos Anjos, obteve 79,89 pontos. O Tribunal removeu a Dra. Kathleen Nicola Kilian, Titular da 1ª Vara de Quixeramobim que obteve 82,57 pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Em anexo, a votação dos Magistrados. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **3 - DIVERSOS: VOTO DE PESAR:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, propôs votos de pesar pelo falecimento da Sra. Margarida Maria Viana Lima, genitora do Dr. José Evandro Nogueira Lima, Juiz Titular do 9º Juizado Especial Cível de Fortaleza, tia do Dr. Emílio de Medeiros Viana, Juiz Auxiliar da Presidência e irmã do Senhor Raimundo Viana. Todos os Desembargadores acostaram-se à proposição. **4 - JULGAMENTOS: 4.1 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0636080-71.2020.8.06.0000**, em que é impetrante MARIA FÁTIMA OLIVEIRA e impetrados o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relatora – A Desembargadora LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Em seguida, foi indagado ao Advogado da impetrante, Dr. Dixmer Vallini Netto (OAB: 17845/DF), se era necessário fazer a leitura do relatório, o qual foi dispensado. Com a palavra, o advogado fez a sustentação oral pelo prazo regimental. Na sequência, a Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de denegar a segurança requestada no presente *writ*, no que foi seguido pelos demais pares. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança requestada no presente *writ*, nos termos do voto da Relatora. **Absteve-se** de votar por estar ausente ao relatório, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **4.2 - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0003791-71.2019.8.06.0000**, em que é suscitante o Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, MEMBRO DA 3ª CÂMARA CRIMINAL, suscitado o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, MEMBRO DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO e terceiros o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO, sendo custos legis o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relatora – A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE --- O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, que pedira vista dos autos em 17 de junho de 2021, proferiu o seu voto no sentido de acompanhar a divergência para dirimir o Conflito Negativo e declarar a competência da 3ª Câmara Criminal, sob a relatoria do insigne Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, para processar e julgar o apelo, no que foi seguido pelos Desembargadores DURVAL AIRES FILHO, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Os Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA EDNA MARTINS acompanharam o voto da Relatora. Reformularam seus votos anteriormente proferidos, para acompanhar a divergência, os Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (convocado para compor o Órgão Especial substituindo o Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 816/2021) e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. A Corte, em seu Órgão Especial, por maioria, vencidos os votos dos Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE - Relatora, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (convocado para compor o Órgão Especial substituindo o Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 899/2021) e MARIA EDNA MARTINS, conheceu e desproveu o Conflito Negativo de Competência, fixando a competência do suscitante, o Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, membro da 3ª Câmara Criminal, para julgar a apelação nº 0029896-10.2018.8.06.0000, nos termos do voto divergente da Desembargadora FRANCISCA ADELINHA VIANA, a qual lavrará o acórdão. **4.3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0054246-81.2012.8.06.0001/50000**, em que é agravante AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A e agravado MARCIEL CAITANO DIOMEDES – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **4.4 - HABEAS DATA CÍVEL Nº 0620095-28.2021.8.06.0000**, em que é impetrante LOJAS ALVES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA e impetrado o SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu da impetração para conceder a ordem, nos termos do voto do Relator. **4.5 - HABEAS DATA CÍVEL Nº 0623084-07.2021.8.06.0000**, em que são impetrantes M L MACEDO LIMA PACHECO EIRELI (CNPJ Nº 12.301.388/0001-40) e OUTROS e impetrado o SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu da impetração para conceder a ordem, nos termos do voto do Relator. **4.6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623807-94.2019.8.06.0000/50000**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE BATURITÉ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora – A Desembargadora PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do presente recurso, nos termos do voto da Relatora. **Impedida** a Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. **4.7 - EXTRAPAUTA: HABEAS DATA CÍVEL Nº 0628155-24.2020.8.06.0000**, em que são impetrantes SAND BEACH INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ Nº 01.755.087/0001-70) e OUTRAS e impetrado o SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo custos legis o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator – O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu o Habeas Data, nos termos do voto do Relator. **4.8 - EXTRAPAUTA: HABEAS DATA CÍVEL Nº 0624121-69.2021.8.06.0000** em que é impetrante P F D DISTRIBUIDORA DE PISOS FORROS e DIVISÓRIAS LTDA e impetrado o SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo custos legis o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator – O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu o Habeas Data, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **5 – DIVERSOS: VOTO DE PARABÉNS:** A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE propôs voto de parabéns ao Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, pela passagem de seu aniversário natalício, ocorrido no dia 22 de junho. Todos os Desembargadores acostaram-se à proposição. E como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 24 de junho de 2021.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Superintendente da Área Judiciária

***Republicada por incorreção**

